



Sport Clube Praiense
Futebol SAD

Relatório e Contas **2023/24**

ÍNDICE

I. Composição dos órgãos sociais.....	3
II. Demonstrações Financeiras	5
III. Anexo do período findo em 30.06.2024.....	10
IV. Declaração do órgão de gestão.....	54
V. Certificação legal das contas e Relatório de auditoria	55

I. COMPOSIÇÃO DOS ORGÃOS SOCIAIS

Até 10 de setembro de 2020

CONSELHO DE	Presidente: Marco Nuno Silva Pereira Monteiro ¹
ADMINISTRAÇÃO	Vogal: Luís Oliver Albessa ¹
	Vogal: José Daniel Golpe Gil ¹
FISCAL ÚNICO	Santos Vaz, Trigo de Moraes & Associados, SROC, Lda
	Suplente: Teresa Maria da Cunha Soares Martins
ASSEMBLEIA	Presidente: Jorge Pinheiro Meneses
GERAL	Secretário: Florentino Manzano Garcia

Até 6 de julho de 2021

CONSELHO DE	Presidente: Roberto Carlos Gomes de Andrade
ADMINISTRAÇÃO	Vogal: José Rui Varela Correia ²
	Vogal: Bruno Manuel Silva Cardoso ²
FISCAL ÚNICO	Santos Vaz, Trigo de Moraes & Associados, SROC, Lda
	Suplente: Teresa Maria da Cunha Soares Martins
ASSEMBLEIA	Presidente: Clélio Ribeiro Parreira Toste de Meneses
GERAL	Secretário: Luís Vasco Picanço da Cunha

¹ Destituição em 2020-09-11

² Revogada em 2021-07-07

Até 2 de janeiro de 2023

CONSELHO DE	Presidente: * <i>Roberto Carlos Gomes de Andrade</i> ³
ADMINISTRAÇÃO	Vogal: Jorge Manuel de Sousa Pereira
	Vogal: Daniel Dino da Rocha Luz
FISCAL ÚNICO	Santos Vaz, Trigo de Moraes & Associados, SROC, Lda
	Suplente: Teresa Maria da Cunha Soares Martins
ASSEMBLEIA	Presidente: Luís Vasco Picanço da Cunha
GERAL	Secretário: Nuno Miguel Leal Ribeiro

A partir de 3 de janeiro de 2023

CONSELHO DE	Presidente: Jorge Manuel de Sousa Pereira
ADMINISTRAÇÃO	Vogal: Admilson Oliveira da Silva
	Vogal: Daniel Dino da Rocha Luz
FISCAL ÚNICO	Santos Vaz, Trigo de Moraes & Associados, SROC, Lda
	Suplente: Teresa Maria da Cunha Soares Martins
ASSEMBLEIA	Presidente: Luís Vasco Picanço da Cunha
GERAL	Secretário: Nuno Miguel Leal Ribeiro

³ Faleceu em 2022-02-01

II. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Balanço em 30 de junho de 2024

Euros			
Rubricas	NOTAS	30.06.24	30.06.23
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	3.1.1/4	2.246,89	3.294,27
Ativos intangíveis	3.1.3/5	-	-
Investimentos financeiros	10.1	835,06	835,06
Subtotal		3.081,95	4.129,33
Ativo corrente			
Estado e outros entes públicos	16.1	14.231,75	12.403,22
Diferimentos	16.2	2.744,32	203,19
Outros ativos correntes	10.2	60.509,68	11.764,00
Caixa e depósitos bancários	10.4	1.051,18	2.407,62
Subtotal		78.536,93	26.778,03
Total do ativo		81.618,88	30.907,36
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital próprio			
Capital subscrito	16.4	50.000,00	50.000,00
Resultados transitados		-370.498,49	-302.552,73
Subtotal		-320.498,49	-252.552,73
Resultado líquido do período	9	-75.225,58	-67.945,76
Total do capital próprio		-395.724,07	-320.498,49
Passivo			
Passivo não corrente			
Provisões	14	1.464,00	9.380,28
Financiamentos obtidos	6	-	-
Outras dívidas a pagar	10.3	-	-
Subtotal		1.464,00	9.380,28
Passivo corrente			
Fornecedores	10.2	65.739,39	148.345,55
Estado e outros entes públicos	16.1	11.467,38	13.290,29
Diferimentos	16.2	-	1.808,22
Outros passivos correntes	10.2	398.672,18	178.581,51
Subtotal		475.878,55	342.025,57
Total do passivo		477.342,95	351.405,85
Total do capital próprio e do passivo		81.618,88	30.907,36

Demonstração dos resultados por naturezas do período findo em 30 de junho de 2024

		Euros	
Rendimentos e gastos	NOTAS	30.06.24	30.06.23
Vendas e serviços prestados		-	-
Subsídios à exploração	8	-	285.658,61
Fornecimentos e serviços externos	11	-28.843,24	-218.091,37
Gastos com o pessoal	12	-68.987,31	-128.070,97
Imparidades (perdas/reversões)	13	-	-
Provisões (aumentos/reduções)	14	7.916,28	18.704,00
Outros rendimentos	8	44.292,90	15.767,29
Outros gastos	15	-28.453,39	-40.712,99
Resultados antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		-74.074,76	-66.745,43
Gastos / reversões de depreciação e de amortização	4/5	-1.150,82	-1.164,85
Resultados operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		-75.225,58	-67.910,28
Gastos de financiamento (líquidos)		-	-
Resultados antes de impostos		-75.225,58	-67.910,28
Imposto sobre o rendimento do período	9	-	-35,48
Resultado líquido do período		-75.225,58	-67.945,76

Demonstração dos fluxos de caixa do período findo em 30 de junho de 2024

			Euros	
Rubricas	NOTAS	30.06.24	30.06.23	
Fluxos de caixa de atividades operacionais				
Recebimentos de Clientes		-	-	
Pagamentos a Fornecedores	16.3	-188.409,15	-111.086,64	
Pagamentos ao Pessoal	16.3	-27.241,60	- 70.065,10	
Caixa gerada pelas operações		-215.650,81	-181.151,74	
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		-	-	
Outros recebimentos/pagamentos	16.3	214397,81	-19.956,82	
Fluxos das atividades operacionais (1)		-1.253,00	-201.108,56	
Fluxos de caixa das atividades de investimento				
Pagamentos respeitantes a:				
Ativos fixos tangíveis		-103,44	-	
Ativos intangíveis		-	-	
Recebimentos provenientes de:				
Ativos fixos tangíveis		-	-	
Juros e rendimentos similares		-	-	
Fluxos das atividades de investimentos (2)		-103,44	-	
Fluxos de caixa das atividades de financiamento				
Recebimentos provenientes de:				
Financiamentos obtidos		-	-	
Realização de capital e de outros instrumentos de capital próprio	10.4/16.3	-	-	
Subsídios	16.3	-	169.580,00	
Fluxos das atividades de financiamento (3)		-	169.580,00	
Variação de caixa e seus equivalentes (1 + 2 + 3)		-1.356,44	-31.528,56	
Caixa e seus equivalentes no início do período		2.407,62	33.936,18	
Caixa e seus equivalentes no fim do período		1.051,18	2.407,62	

Demonstração das alterações de Capital Próprio do período findo em 30 de junho de 2024

Euros

Rendimentos e gastos	Notas	Capital próprio atribuído aos detentores de capital											Interesses que não controlam	Total do capital próprio
		Capital Subscrito	Ações (quotas próprias)	Outros instrumentos de capital próprio	Prêmios de emissão	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transitados	Excedentes revalorização	Ajustamentos outras variações capital próprio	Resultado líquido período	TOTAL		
Posição em 1 de julho de 2023 (1)	16.4	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-302.552,73	0,00	0,00	-67.945,76	-320.498,49	0,00	-320.498,49
Alterações no período														
Outras alterações reconhecidas de capital próprio	16.4							-67.945,76			67.945,76	0,00		0,00
(2)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-67.945,76	0,00	0,00	67.945,76	0,00	0,00	0,00
Resultado Líquido do período (3)	16.4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-75.225.58	75.225.58	0,00	-75.225.58
Resultado integral (4 = 2+3)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-67.945,76	0,00	0,00	-7.279.82	75.225.58	0,00	-75.225.58
Operações com detentores de capital no período														
Subscrição de capital												0,00		0,00
(5)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Posição em 30 de junho de 2024 (6 = 1+2+3+5)	16.4	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-370.498,49	0,00	0,00	-75.225.58	-395.724.07	0,00	-395.724,07

Demonstração das alterações de Capital Próprio do período findo em 30 de junho de 2023

Euros														
Rendimentos e gastos	Notas	Capital próprio atribuído aos detentores de capital											Interesses que não controlam	Total do capital próprio
		Capital Subscrito	Ações (quotas próprias)	Outros instrumentos de capital próprio	Prêmios de emissão	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transitados	Excedentes revalorização	Ajustamentos outras variações capital próprio	Resultado líquido período	TOTAL		
Posição em 1 de julho de 2022 (1)	16.4	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-199.982,21	0,00	0,00	-102.570,52	-252.552,73	0,00	-252.552,73
Alterações no período														
...	16.4							-102.570,52			102.570,52	0,00		0,00
(2)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-102.570,52	0,00	0,00	102.570,52	0,00	0,00	0,00
Resultado líquido do período (3)	16.4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-67.945,76	-67.945,76	0,00	-67.945,76
Resultado integral (4 = 2+3)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-102.570,52	0,00	0,00	34.624,76	-67.945,76	0,00	-67.945,76
Operações com detentores de capital no período														
Subscrição de capital													0,00	0,00
(5)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Posição em 30 de junho de 2023 (6 = 1+2+3+5)	16.4	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-302.552,73	0,00	0,00	-67.945,76	-320.498,49	0,00	-320.498,49

III. ANEXO DO PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2024

Índice

1. Identificação da entidade.....	11
2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras.....	12
3. Base de apresentação e principais políticas contabilísticas.....	13
4. Ativos fixos tangíveis.....	28
5. Ativos intangíveis.....	29
6. Financiamentos obtidos.....	30
7. Inventários.....	31
8. Rédito e outros rendimentos.....	31
9. Impostos sobre o rendimento.....	34
10. Instrumentos financeiros.....	37
11. Fornecimentos e serviços externos.....	40
12. Gastos com pessoal.....	42
13. Perdas imparidade Plantel futebol.....	47
14. Provisões.....	47
15. Outros gastos.....	48
16. Outras informações.....	48

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

1.1. Dados de identificação

Designação da entidade: Sport Clube Praiense, Futebol SAD

Número de identificação de pessoa coletiva: 515385824

Lugar da sede social: Ladeira de São Francisco, 8

Santa Cruz

9760-533 Praia da Vitória

Endereço eletrónico: sadscpraiense@gmail.com

Natureza da atividade: Prática desportiva da modalidade de futebol

CAE: 93192 - Outras atividades desportivas, n.e.

Número médio de empregados durante o exercício: O número médio de empregados no período findo em 30 de junho de 2024 foi de 3.

1.2. Nota introdutória

A Sport Clube Praiense, Futebol SAD ("Praiense SAD" ou "Sociedade") é uma sociedade anónima desportiva, constituída a 28 de março de 2019 e ratificada em Assembleia Geral do Sport Clube Praiense ("Clube" ou "SCP") a 11 de janeiro de 2019.

A Sociedade está sujeita a registo comercial, e foi constituída nos termos previstos no Decreto-Lei 10/2013, de 25 de janeiro.

De acordo com os estatutos, a Praiense SAD tem por objeto social a participação nas competições, profissionais ou não profissionais, de futebol, em todas as categorias legal e regularmente consideradas, bem como a promoção e organização de espetáculos desportivos e o fomento ou desenvolvimento de todas as práticas desportivas, e, em especial, a prática desportiva profissionalizada da modalidade de futebol.

A Praiense SAD resulta da personalização jurídica da equipa de futebol sénior do clube desportivo Sport Clube Praiense, pessoa coletiva nº 512015007, que é o clube fundador.

A 30 de junho de 2022, o Sport Clube Praiense detém diretamente 50.000 ações da categoria A (15.000 delas subscritas diretamente pelo clube fundador), com o valor nominal de 1 euro.

A sociedade foi inicialmente constituída com o capital social de 50.000,00 euros, a que correspondiam 50.000 ações, sendo 49.996 da categoria A, tendo a realização do capital social pelo Sport Clube Praiense sido efetuada através de entrada em espécie que consistiu na entrega de ativos, valorizados conforme Relatório do Revisor Oficial de Contas de 27 de março de 2019, nos termos do art.º 28º do Código das Sociedades Comerciais (ROC com a cédula nº 1107, Dr. José António Narciso da Rosa Figueira Pinheiro).

Em 28 de março de 2019 concretizou-se a alienação de 35.000 ações à KRASNI SPORT, LDA, sociedade comercial por quotas, pessoa coletiva número 515406724.

A 30 de julho de 2020 a KRASNI SPORT, LDA alienou os 70% do capital à GALÁCTICAVIVA GESTÃO DE CARREIRAS DESPORTIVAS E EVENTOS, UNIPessoal LDA, sociedade comercial por quotas, pessoa coletiva número 509893562.

A 14 de julho de 2021, este contrato celebrado entre a KRASNI SPORT, LDA e a GALÁCTICAVIVA GESTÃO DE CARREIRAS DESPORTIVAS E EVENTOS, UNIPessoal LDA, foi considerado nulo.

Nesta data, 14 de julho de 2021, foi celebrado contrato de compra entre o SPORT CLUBE PRAIENSE e a KRASNI SPORT, LDA, referentes aos 70% do capital que lhe pertenciam.

A partir desta data, a SPORT CLUBE PRAIENSE é detentora de todas as ações da SPORT CLUBE PRAIENSE, FUTEBOL, SAD, e logo única acionista.

1.3. Moeda funcional

A moeda funcional é o euro, por ser essa que representa fidedignamente os efeitos económicos das transações, acontecimentos e condições subjacentes.

2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1. Referencial contabilístico utilizado

No âmbito do Sistema de Normalização Contabilística (SNC), com as novas disposições previstas no Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho, que alterou o Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, e o Decreto-Lei n.º 36-A/2011, de 9 de março, a Praiense SAD aplica a Norma Contabilística para Microentidades (NCM) do SNC.

As demonstrações financeiras da Praiense SAD refletem os resultados das suas operações e a sua posição financeira para o período findo em 30 de junho de 2024, e foram preparadas de acordo com as normas que integram o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), as quais contemplam as Bases para a Apresentação de Demonstrações Financeiras, os Modelos de Demonstrações Financeiras, o Código de Contas e as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF). Mais especificamente foi utilizada a Norma Contabilística para Microentidades (NCM).

2.2. Indicação e justificação das disposições da normalização contabilística para as Microentidades que, em casos excecionais, tenham sido derogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade.

No presente período não foram derogadas quaisquer disposições da normalização contabilística para as Microentidades.

2.3. Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do período anterior

Os valores constantes das demonstrações financeiras do período findo em 30 de junho de 2024 são comparáveis em todos os aspetos significativos com os valores do período findo em 30 de junho de 2023.

3. BASE DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

3.1. Principais políticas contabilísticas

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF):

Continuidade

Com base na informação disponível e nas expectativas futuras, a Sociedade continuará a operar no futuro previsível, assumindo que não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir, consideravelmente, o nível das suas operações.

Regime do acréscimo (periodização económica)

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorrem (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a Estrutura Conceptual do SNC, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento), sendo reconhecidos contabilisticamente e divulgados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionam. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos, e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas respetivas contas das rubricas “Devedores e credores por acréscimos” e “Diferimentos”.

Consistência de apresentação

As demonstrações financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação, quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza, caso em que estão devidamente identificadas e justificadas no presente Anexo. Desta forma, é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

Materialidade e agregação

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexatidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras. Itens que não são materialmente relevantes para justificar uma apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevantes para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

Compensação

Dada a sua importância, os ativos e passivos são apresentados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, que não devem ser compensados.

Informação comparativa

A informação comparativa deve ser divulgada nas demonstrações financeiras com respeito ao período anterior. Respeitando o pressuposto da continuidade das operações da Praiense SAD, as

políticas contabilísticas devem ser levadas a efeito de maneira consistente e ao longo do tempo. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas tendo em conta:

- a) A natureza da reclassificação;
- b) A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- c) A razão para a reclassificação.

a) Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras:

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas a partir dos registos contabilísticos da Praiense SAD, de acordo com a normalização contabilística para as Microentidades (NCM).

3.1.1. Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se mensurados ao custo de aquisição, acrescido de despesas diretamente atribuíveis à sua aquisição, e deduzido das correspondentes depreciações acumuladas e perdas de imparidade acumuladas, caso tal se verifique.

Os gastos subsequentes são reconhecidos como ativos tangíveis apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros.

Os gastos de conservação e reparação que não aumentem a vida útil dos ativos nem resultem em melhorias ou melhorias significativas nos elementos dos ativos fixos tangíveis são reconhecidos como gastos do período em que ocorrem, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

As depreciações são calculadas, após a data em que os bens estejam disponíveis para serem utilizados, pelo método da linha reta, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens, em regime de duodécimos.

O valor residual dos ativos tangíveis é na generalidade considerado como insignificante e por isso imaterial no cálculo da quantia depreciable.

As taxas de depreciação utilizadas resultam da atribuição dos seguintes períodos de vida útil estimada:

Ativo fixo tangível	Vida útil estimada
Edifícios e outras construções	entre 20 e 50 anos
Equipamento básico	entre 3 e 20 anos
Equipamento de transporte	entre 4 e 7 anos
Equipamento administrativo	entre 2 e 8 anos
Outros ativos tangíveis	entre 2 e 8 anos

A vida útil e os métodos de depreciação dos vários bens são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas será reconhecido prospetivamente na demonstração dos resultados por naturezas do período em que venham a ocorrer.

O desreconhecimento dos ativos fixos tangíveis, resultantes da alienação ou abate são determinados pela diferença entre o preço de venda e a sua quantia escriturada na data de alienação ou abate, sendo reconhecidos na demonstração dos resultados por naturezas, nas rubricas "Outros rendimentos" ou "Outros gastos".

Os ativos fixos tangíveis em curso representam ativos ainda em fase de construção, encontrando-se reconhecidos ao custo de aquisição.

Estes ativos fixos tangíveis são depreciados a partir do momento em que os ativos estejam disponíveis para uso, e nas condições necessárias para entrar em funcionamento.

3.1.2. Ativos não correntes detidos para venda

Os ativos não correntes detidos para venda (grupos de ativos em conjunto com os respetivos passivos, que incluem pelo menos um ativo não corrente) são classificados como detidos para venda, quando existe a intenção de alienar os referidos ativos e estes estão disponíveis para venda imediata e a sua venda é altamente provável. Após a sua reclassificação, estes ativos são mensurados ao menor valor entre a quantia escriturada e o seu justo valor deduzido dos custos de venda.

Os acontecimentos ou circunstâncias podem prolongar o período para concluir a venda para lá de um ano. Um prolongamento do período durante o qual se exija que a venda seja concluída não exclui que um ativo seja classificado como detido para venda se o atraso for causado por

acontecimentos ou circunstâncias fora do controlo da entidade e se houver prova suficiente de que a entidade continua comprometida com o seu plano de vender o ativo.

No presente período não foram efetuados registos referentes a Ativos não correntes detidos para venda.

3.1.3. Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, acrescido de despesas diretamente atribuíveis à sua aquisição, deduzido das correspondentes amortizações acumuladas e perdas de imparidade acumuladas, caso tal se verifique.

Os ativos intangíveis só são reconhecidos desde que sejam identificáveis e seja provável que deles advenham benefícios económicos futuros, sejam controláveis e se possa medir razoavelmente o seu valor.

As despesas de desenvolvimento e de manutenção são reconhecidas como gastos.

O método de amortização utilizado foi o da linha reta, em conformidade com o período de vida útil estimado, em regime de duodécimos.

Ativo fixo intangível	Vida útil estimada
Programas de computador	entre 3 e 6 anos
Plantel de futebol	entre 1 e 6 anos

Plantel de futebol

Esta rubrica compreende os gastos incorridos com a aquisição dos direitos dos jogadores profissionais de futebol. O gasto de aquisição inclui as importâncias despendidas a favor da entidade transmitente e/ou das entidades responsáveis pela formação desportiva dos atletas, os encargos com serviços de intermediários e os prémios de assinatura dos jogadores, assim como os efeitos da atualização financeira, tendo em consideração os planos de pagamento estipulados.

Os gastos de aquisição dos direitos dos jogadores profissionais de futebol são amortizados por duodécimos, seguindo o método da linha reta, durante o período de vigência dos seus contratos de trabalho desportivo.

Os encargos incorridos com as renovações de contratos de trabalho desportivo celebrados com jogadores são também incorporados na rubrica de ativos intangíveis – plantel de futebol, sendo

apurado um novo valor líquido contabilístico, o qual é amortizado em função do novo período do contrato de trabalho.

A Praiense SAD avalia anualmente os indícios de imparidade através de uma análise da situação específica dos atletas, considerando indicadores qualitativos e quantitativos, tais como o desempenho desportivo, perspetivas de evolução, eventuais contactos com vista a uma possível transferência, duração remanescente do contrato, cedências temporárias do jogador a outros clubes, idade, salário, utilização e lesões.

Os direitos dos jogadores permanecem nesta rubrica sempre que o direito de inscrição desportiva do atleta seja detido a título definitivo pela Praiense SAD. Quando os riscos e benefícios associados a esse direito são transferidos para outro clube ou sociedade desportiva, o ativo é desreconhecido e a mais ou menos valia gerada na transação é registada em “rendimentos com transações de direitos de atletas” ou “gastos com transações de direitos de atletas”, conforme referido na nota 3.1.8.1.

Nas situações em que a Praiense SAD tem jogadores cedidos temporariamente a clubes terceiros, estes permanecem registados como ativos intangíveis – plantel de futebol, mantendo-se o critério de amortização desses gastos pelo número de anos de contrato de trabalho desportivo.

No presente período não foram efetuados novos registos referentes a Ativos Intangíveis – Plantel de futebol.

3.1.4. Provisões, ativos e passivos contingentes

Periodicamente, a Praiense SAD analisa eventuais obrigações que advenham de pretéritos acontecimentos e dos quais devam ser objeto de reconhecimento ou de divulgação. Assim, a Praiense SAD reconhece uma provisão quando tem uma obrigação presente resultante de um evento passado e do qual seja provável que, para a liquidação dessa obrigação, ocorra um exfluxo que seja razoavelmente estimado.

O valor presente da melhor estimativa, na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação, é o montante que a Praiense SAD reconhece como provisão, tendo em conta os riscos e incertezas intrínsecos à obrigação.

Na data de relato, as provisões foram revistas na data do balanço e ajustadas, de modo a refletir a melhor estimativa a essa data, tendo em consideração os riscos e incertezas inerentes a tais estimativas.

Por sua vez, os passivos contingentes não são reconhecidos no balanço e na demonstração dos resultados. No entanto, são divulgados sempre que a possibilidade de existir exfluxo não seja remota.

Tal como os passivos contingentes, os ativos contingentes também não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, ocorrendo a sua divulgação apenas quando for provável a existência de um influxo.

3.1.5. Imparidade de ativos

Em cada data de relato é efetuada uma revisão das quantias escrituradas dos ativos da Praiense SAD, com vista a determinar se existe algum indicador de que os mesmos possam estar em imparidade. Se existir algum indicador, é estimada a quantia recuperável dos respetivos ativos (ou da unidade geradora de caixa) a fim de determinar a extensão da perda por imparidade (se for o caso).

No presente período não foram efetuados registos referentes a Imparidade de ativos.

3.1.6. Locações

A classificação das locações como financeiras ou operacionais é realizada em função da substância dos contratos. Assim, os contratos de locação são classificados como locações financeiras se através deles forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse ou, como locações operacionais, se através deles não forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse.

Os ativos fixos tangíveis adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são contabilizados reconhecendo os ativos fixos tangíveis e as depreciações acumuladas correspondentes e as dívidas pendentes de liquidação, de acordo com o plano financeiro contratual. Adicionalmente, os juros incluídos no valor das rendas e as depreciações dos ativos fixos tangíveis, são reconhecidos como gastos na demonstração dos resultados do período a que respeitam.

No presente período não foram efetuados registos referentes a Locações.

3.1.7. Inventários

As mercadorias são reconhecidas ao custo de aquisição ou ao valor realizável líquido, dos dois o mais baixo. O custo de aquisição inclui as despesas incorridas até ao armazenamento, utilizando-se o FIFO, fórmula de custeio, em sistema de inventário permanente.

O valor realizável líquido representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para concluir os inventários e proceder à sua venda. Sempre que, o valor de custo é superior ao valor realizável líquido, a diferença é registada como uma perda por imparidade.

No presente período não foram efetuados registos referentes a Inventários.

3.1.8. Rendimentos e gastos

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou, a receber. O rédito proveniente da venda de bens é reconhecido quando todas as seguintes condições são satisfeitas:

- Todos os riscos e vantagens da propriedade dos bens foram transferidos para o comprador;
- A entidade não mantém qualquer controlo sobre os bens vendidos;
- O montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para a entidade; e
- Os gastos suportados ou a suportar com a transação podem ser mensurados com fiabilidade.

O rédito proveniente das prestações de serviços é reconhecido líquido de impostos, pelo justo valor do montante a receber.

O rédito proveniente da prestação de serviços é reconhecido com referência à fase de acabamento da transação à data de relato, desde que todas as seguintes condições sejam satisfeitas:

- O montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para Entidade;
- Os gastos suportados ou a suportar com a transação podem ser mensurados com fiabilidade; e
- A fase de acabamento da transação à data de relato pode ser valorizada com fiabilidade.

O rédito de juros é reconhecido utilizando o método do juro efetivo, desde que seja provável que benefícios económicos fluam para a Praiense SAD e o seu montante possa ser valorizado com fiabilidade.

3.1.8.1. Rendimentos com transações de direitos de atletas

Os resultados decorrentes da alienação de direitos de atletas são registados nas rubricas de rendimentos ou gastos com transações de direitos de atletas, na demonstração dos resultados, pelo valor das vendas líquidas de direitos de atletas deduzidas: i) do valor líquido contabilístico do direito do atleta à data da alienação; ii) de compromissos com terceiros; iii) de serviços de intermediação (comissões); e iv) das retenções do mecanismo de solidariedade.

O reconhecimento do rendimento relativo aos atletas é efetuado quando a entidade tenha transferido para o comprador o controlo sobre os direitos dos atletas.

Os rendimentos relacionados com o mecanismo de solidariedade são reconhecidos quando a Praiense SAD adquiere o direito a receber a respetiva compensação.

No presente período foi reconhecido o valor de 15.554.41 euros a título de Contribuição de Solidariedade (FIFA), devida pelo clube LOSC Lille, referente ao pagamento pelo referido clube LOSC Lille ao Grupo Desportivo de Chaves Futebol S.A.D., na sequência do acordo para a transferência permanente dos direitos federativos e económicos do jogador de futebol Alexandro Victor de Souza Ribeiro, do Grupo Desportivo de Chaves Futebol S.A.D. para o LOSC Lille.

3.1.9. Imposto sobre o rendimento

A Praiense SAD é uma pessoa coletiva de direito privado, constituída sob a forma de sociedade anónima, cujo objeto é a participação em competições desportivas, profissionais ou não profissionais, de futebol, em todas as categorias legal e regularmente consideradas, bem como a promoção e organização de espetáculos desportivos e o fomento ou desenvolvimento de todas as práticas desportivas, e, em especial, a prática desportiva profissionalizada da modalidade de futebol.

É um sujeito passivo de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) nos termos do n.º 1 do art.º 2.º do Código do IRC (CIRC), sendo a base deste imposto "o lucro das sociedades comerciais ou civis sob forma comercial, das cooperativas e das empresas públicas e o das demais pessoas coletivas ou entidades referidas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo anterior que

exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola”, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º do CIRC.

Nos termos do artigo 17.º do CIRC, “O lucro tributável das pessoas coletivas e outras entidades mencionadas na alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º é constituído pela soma algébrica do resultado líquido do período e das variações patrimoniais positivas e negativas verificadas no mesmo período e não refletidas naquele resultado, determinados com base na contabilidade e eventualmente corrigidos nos termos deste Código”.

Conforme previsto no art.º 87.º do CIRC:

- 1) A taxa do IRC é de 21%, exceto nos casos previstos nos números seguintes.
- 2) No caso de sujeitos passivos que exerçam, diretamente e a título principal, uma atividade económica de natureza agrícola, comercial ou industrial, que sejam qualificados como pequena ou média empresa ou empresa de pequena-média capitalização (Small Mid Cap), nos termos previstos no anexo ao Decreto -Lei n.º 372/2007, de 6 de novembro, a taxa de IRC aplicável aos primeiros 50 000 € de matéria coletável é de 17 %, aplicando - se a taxa prevista no número anterior ao excedente.
- 3) A aplicação da taxa prevista no número anterior está sujeita às regras europeias aplicáveis em matéria de auxílios de minimis.

(....)

Acresce ao valor da coleta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88.º do CIRC.

Deverá igualmente atender-se ao disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 2/99/A, publicado na I Série do Diário da República n.º 16, de 20 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de janeiro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/2021/A, de 31 de maio, que adapta o do sistema fiscal nacional às especificidades regionais “para garantir a melhoria das condições de vida dos que residem nos Açores e a competitividade e criação de emprego das empresas com atividade no arquipélago, que suportam os custos incontornáveis da insularidade”.

Relativamente ao Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas, dispõe o art.º 5.º daquele Decreto Legislativo Regional, que:

“1 - Às taxas nacionais do imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas, em vigor em cada ano, é aplicada uma redução de 30%.

2 - A diminuição na taxa nacional aplica-se ao IRC:

- a) Devido por pessoas coletivas ou equiparadas que tenham sede, direção efetiva ou estabelecimento estável nos Açores;
- b) Devido por pessoas coletivas ou equiparadas que tenham sede ou direção efetiva em território português e possuam sucursais, delegações, agências, escritórios, instalações ou quaisquer formas de representação permanente sem personalidade jurídica próprias em mais de uma circunscrição;
- c) Retido, a título definitivo, os rendimentos gerados na Região Autónoma dos Açores, relativamente às pessoas coletivas ou equiparadas que não tenham sede, direção efetiva ou estabelecimento estável em território nacional.

3 - O imposto devido nos termos da alínea b) do n.º 2 é determinado pela proporção entre o volume anual correspondente às instalações situadas nos Açores e o volume anual, total, de negócios do exercício.

(...)”.

Deverá igualmente atender-se ao disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 1/2023/A, publicado na I Série do Diário da República n.º 4, de 5 de janeiro, cujo Artigo 38.º - Taxa de IRC aplicável à Região Autónoma dos Açores no âmbito do n.º 5 do artigo 41.º-B do Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua redação atual, que aprova o Estatuto dos Benefícios Fiscais, dispõe:

“Às empresas que exerçam diretamente e a título principal uma atividade económica de natureza agrícola, comercial, industrial ou de prestação de serviços, e que sejam qualificadas como micro, pequenas ou médias empresas, nos termos previstos no anexo ao Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de novembro, na sua redação atual, nas áreas territoriais beneficiárias da Região Autónoma dos Açores, a determinar nos termos do artigo 41.º-B do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), é aplicável a taxa de IRC de 8,75 % e o regime que vier a ser aprovado pela Lei do Orçamento do Estado para 2023.”

O tratamento contabilístico dos impostos sobre o rendimento é efetuado pelo método do imposto a pagar.

Para as finalidades deste capítulo, o termo «imposto sobre o rendimento» inclui todos os impostos baseados em lucros tributáveis incluindo as tributações autónomas, que sejam devidas em qualquer jurisdição fiscal.

Os impostos sobre o rendimento para períodos correntes e anteriores devem, na medida em que não estejam pagos, ser reconhecidos como passivos. Se a quantia já paga com respeito a períodos correntes e anteriores exceder a quantia devida para esses períodos, o excesso deve ser reconhecido como um ativo.

As quantias de impostos sobre o rendimento relacionadas com as transações correntes ou outros acontecimentos geradores de imposto no período, devem ser reconhecidas como um gasto a afetar os resultados do período.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos.

3.1.10. Instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento e encontram-se mensurados de acordo com os seguintes critérios:

Clientes e outros créditos a receber

As dívidas dos clientes e outros créditos a receber estão mensuradas ao custo menos eventuais perdas de imparidade acumuladas, de forma que as mesmas reflitam o seu valor realizável líquido à data de relato.

As dívidas dos clientes e de outros créditos a receber são reconhecidas pelo seu valor nominal, dado que não vencem juros e o efeito do desconto é considerado imaterial.

Fornecedores e outras dívidas a pagar

As dívidas a fornecedores e outras dívidas a pagar encontram-se mensuradas pelo método do custo, e são classificadas como passivos correntes, exceto nos casos em que a maturidade é superior a doze meses após a data do relato, as quais se classificam como não correntes.

As dívidas a fornecedores e a outros terceiros, são registadas pelo seu valor nominal dado que não vencem juros e o efeito do desconto é considerado imaterial.

Financiamentos obtidos

Os empréstimos, quando existentes, são reconhecidos pelo valor nominal recebido.

Os encargos financeiros apurados de acordo com a taxa de juro efetiva são reconhecidos na demonstração dos resultados por naturezas, de acordo com o regime de acréscimo (periodização económica), sendo capitalizados quando estão diretamente relacionados com os ativos em curso.

Os empréstimos são apresentados no balanço como passivos correntes, a não ser que a Praiense SAD tenha o direito incondicional para diferir o passivo por mais de 12 meses após a data de relato, caso em que são apresentados no passivo não corrente do balanço.

O seu desreconhecimento só ocorre quando cessarem as obrigações decorrentes dos contratos, designadamente quando tiver havido lugar a liquidação, cancelamento ou expiração.

Caixa e depósitos bancários

Os montantes incluídos na rubrica caixa e seus equivalentes correspondem aos valores em caixa e depósitos bancários imediatamente mobilizáveis.

Classificação de capital e passivo

Os passivos financeiros e o capital são classificados de acordo com a substância contratual, independentemente da forma legal que assumem.

Periodizações

As transações são contabilisticamente reconhecidas quando são geradas, independentemente do momento em que são recebidas ou pagas.

As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são reconhecidas e apresentadas nas rubricas «Outros ativos correntes», «Outros passivos correntes» e «Diferimentos» do balanço.

3.1.11. Benefícios dos empregados

Os benefícios de curto prazo dos empregados incluem salários, retribuições eventuais por trabalho extraordinário, prémio de produtividade, subsídio de alimentação, subsídio de férias e de Natal e quaisquer outras retribuições adicionais deliberadas pontualmente pela administração.

As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados, numa base não descontada por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o respetivo pagamento.

De acordo com a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídio de férias, relativo ao período, por este não coincidir com o ano civil, vence-se em 30 de junho de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelo que os gastos correspondentes, encontram-se reconhecidos como benefícios de curto prazo e tratados de acordo com o anteriormente referido.

Os benefícios decorrentes da cessação de emprego, quer por decisão unilateral da Entidade, quer por mútuo acordo, são reconhecidos como gastos no período em que ocorreram.

3.1.12. Partes relacionadas

De acordo com o normativo da Comissão de Normalização Contabilística (NCRF 5), uma parte está relacionada com uma entidade se:

- a) Direta ou indiretamente através de um ou mais intermediários controlar, for controlada por ou estiver sob o controlo comum da entidade, tiver interesse na entidade que lhe confira influência significativa sobre a mesma ou tiver um controlo conjunto sobre a entidade;
- b) A parte for uma associada ou um empreendimento conjunto em que a entidade seja um empreendedor;
- c) A parte for membro do pessoal-chave da gestão da entidade ou da sua empresa-mãe;
- d) A parte for membro íntimo da família de qualquer indivíduo referido em a) ou c);
- e) A parte for uma entidade sobre a qual qualquer indivíduo referido nas alíneas c) ou d) exerce controlo, controlo conjunto ou influência significativa, ou que possui, direta ou indiretamente um significativo poder de voto; ou
- f) A parte for um plano de benefícios pós-emprego para benefícios dos empregados da entidade, ou de qualquer entidade que seja uma parte relacionada dessa entidade.

Face a esta definição, a administração entende que são consideradas partes relacionadas da Praiense SAD as pessoas que têm autoridade e responsabilidade pelo planeamento direção e controlo, direta ou indiretamente, das suas atividades, ou seja, os membros dos órgãos sociais com poder de influência sobre a gestão e com cargos de chefia, designadamente os membros da administração cujas remunerações se encontram divulgadas na nota 12.

b) Principais pressupostos relativos ao futuro

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos registos contabilísticos da Praiense SAD.

c) Principais fontes de incerteza das estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam as quantias relatadas de ativos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do período.

Essas estimativas são baseadas no melhor conhecimento existente em cada momento e nas ações que se planeiam realizar, sendo periodicamente revistas com base na informação disponível. Alterações nos factos e circunstâncias podem conduzir à revisão das estimativas, pelo que os resultados reais futuros poderão diferir daquelas estimativas.

As estimativas e pressupostos significativos formulados pela administração na preparação destas demonstrações financeiras incluem, nomeadamente, os pressupostos utilizados no tratamento dos seguintes assuntos:

- Vidas úteis dos ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis: A vida útil de um ativo é o período durante o qual uma entidade espera que um ativo esteja disponível para seu uso e deve ser revista pelo menos no final de cada exercício económico. A determinação das vidas úteis dos ativos, do método de depreciação/amortização a aplicar e das perdas estimadas decorrentes da substituição de equipamentos antes do fim da sua vida útil, por motivos de obsolescência tecnológica, é essencial para determinar o montante das amortizações/ depreciações a reconhecer na demonstração dos resultados de cada período;
- Provisões: A administração analisa de forma periódica eventuais obrigações que resultem de eventos passados e que devam ser objeto de reconhecimento ou divulgação. A subjetividade inerente à determinação da probabilidade e montante de recursos internos necessários para liquidação das obrigações poderá conduzir a ajustamentos, quer por variação dos pressupostos utilizados, quer pelo futuro reconhecimento de provisões anteriormente divulgadas como passivos contingentes; e
- Imparidade de contas a receber: O risco de crédito dos saldos de contas a receber é avaliado a cada data de reporte, conforme relatado nas notas 3.1., 3.1.5. e 3.1.10. As contas a receber são ajustadas pela avaliação efetuada dos riscos estimados de cobrança existentes à data do balanço, os quais poderão divergir do risco efetivo a incorrer.

3.2. Alterações nas políticas contabilísticas

Durante o período findo em 30 de junho de 2024, não foram efetuadas alterações nas políticas contabilísticas.

3.3. Alterações nas estimativas contabilísticas

Durante o período findo em 30 de junho de 2024, não foram efetuadas alterações nas estimativas contabilísticas.

3.4. Correção de erros de períodos anteriores

Durante o período findo em 30 de junho de 2024, não foram identificados erros materiais relativos a períodos anteriores.

4. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada nos períodos findos em junho de 2024 e 2023, mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, apresentam-se no seguinte quadro:

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	30.06.24	ADIÇÕES	AJUSTAMENTO/ ABATE	TRANSFERÊNCIAS	30.06.23
Terrenos e recursos naturais	-	-	-	-	-
Edifícios e outras construções	-	-	-	-	-
Equipamento básico	-	-	-	-	-
Equipamento de transporte	4.500,00	-	-	-	4.500,00
Equipamento administrativo	107,55	47,41	-	-	60,14
Outros ativos tangíveis	56,03	56,03	-	-	-
Ativos tangíveis em curso	-	-	-	-	-
ATIVO BRUTO	4.663,58	-	-	-	4.560,14
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	2.916,69	1.150,82	-	-	1.265,87
QUANTIA ESCRITURADA	2.246,89	1.150,82	-	-	3.294,27

O equipamento administrativo, no valor de 60,14 euros, é referente a uma impressora HP Envy adquirida no exercício de 2020 (época 2020/2021).

O equipamento de transporte, no valor de 4.500,00 euros, é referente à viatura Hyunday H1, com a matrícula 44-89-UV, adquirida em estado de uso a um particular.

O equipamento administrativo, no valor de 47,41 euros, é referente a uma impressora Multifunções HP Deskjet 27 adquirida no exercício de 2023 (época 2023/2024).

O outro ativo fixo tangível, no valor de 56,03 euros, é referente a um Microondas Flama 1879FL adquirido no exercício de 2023 (época 2023/2024).

5. ATIVOS INTANGÍVEIS

Os ativos intangíveis adquiridos encontram-se reconhecidos ao custo de aquisição, deduzido das correspondentes amortizações acumuladas. As amortizações foram efetuadas pelo método da linha reta, em regime de duodécimos.

Foram determinadas vidas úteis finitas, de acordo com a expectativa da afetação do desempenho.

ATIVOS INTANGÍVEIS	30.06.24	ADIÇÕES	AJUSTAMENTO/ ABATE	TRANSFERÊNCIAS	30.06.23
Programas de computador	500,00	-	-	-	500,00
Plantel de futebol	-	-	-	-	-
ATIVO BRUTO	500,00	-	-	-	500,00
AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS	500,00	-	-	-	500,00
IMPARIDADES ACUMULADAS	-	-	-	-	-
QUANTIA ESCRITURADA	0,00	-	-	-	-

O programa de computador, no valor de 500,00 euros, é referente a um software de gestão do plantel adquirido na época 2019/20.

A 30 de junho de 2024 a Praiense SAD não continha no seu balanço (Ativo intangível) qualquer valor referente ao Plantel de futebol.

O conselho de administração da Praiense SAD informou informalmente que a Praiense SAD não detinha direitos de inscrição desportiva sobre qualquer jogador.

De acordo com a informação disponibilizada pelo conselho de administração da Praiense SAD, durante o período de relato não ocorreram transações de direitos de atletas, encargos com serviços de intermediários ou prémios de assinatura dos jogadores.

6. FINANCIAMENTOS OBTIDOS

Em 30 de junho de 2024 e 2023, a rubrica de «financiamentos obtidos» apresentava a seguinte decomposição:

FINANCIAMENTOS OBTIDOS	30.06.24		30.06.23	
	CORRENTE	NÃO CORRENTE	CORRENTE	NÃO CORRENTE
Empréstimos Bancários				
-----	-	-	-	-
Locações Financeiras	-	-	-	-
	-	-	-	-

Os gastos de financiamento em 30 de junho de 2024 e 2023 foram os que abaixo se apresentam:

GASTOS DE FINANCIAMENTO	30.06.24	30.06.23
Juros de Financiamentos obtidos	-	-
	-	-

Não foram contratualizados empréstimos no corrente exercício.

O valor nominal e as condições contratuais dos principais empréstimos obtidos em vigor a 30 de junho de 2024 eram como segue, refletindo a não contratualização de novos:

30.06.2024	DATA INÍCIO	CUSTO AMORTIZADO	VALOR NOMINAL	JUROS	
				TAXA	PAGAMENTO
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS					
Até 1 ano		-	-	-	-
De 1 ano a 5 anos		-	-	-	-

O valor nominal e as condições contratuais dos principais empréstimos obtidos em vigor a 30 de junho de 2023 eram como segue:

30.06.2023	DATA INÍCIO	CUSTO AMORTIZADO	VALOR NOMINAL	JUROS	
				TAXA	PAGAMENTO
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS					
CEM		-	-	-	-
Até 1 ano		-	-	-	-
De 1 ano a 5 anos		-	-	-	-

7. INVENTÁRIOS

Em 30 de junho de 2024 e 2023, os inventários da Praiense SAD eram nulos, e não foram reconhecidas como gasto quaisquer quantias durante os períodos findos em 30 de junho de 2024 e 2023.

8. RÉDITO E OUTROS RENDIMENTOS

A quantia de cada categoria significativa de rédito e outros rendimentos, reconhecida durante os períodos findos em 30 de junho de 2024 e 2023, apresenta-se no quadro seguinte:

RUBRICAS	30.06.24	30.06.23	VARIAÇÃO
VENDAS			
Mercadorias	-	-	-
Subtotal	-	-	-
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
Prestação de serviços	-	-	-
Subtotal	-	-	-
SUBSÍDIOS À EXPLORAÇÃO			
Subsídios de entidades públicas			
DRD – Programa de Desenvolvimento Desportivo	-	61.880,00	- 61.880,00
DRD – Apoio à contratação de treinador qualificado	-	-	-
Apoio turístico Açores	-	104.000,00	-104.000,00
Subsídio social de mobilidade	-	112.278,61	-112.278,61

Transferência jogador	-	7.500,00	-7.500,00
Subtotal	-	285.658,61	-285.658,61
Reversões			
De provisões			
Processos judiciais em curso	7.916,28	18.704,00	-10.787,72
Subtotal	7.916,28	18.704,00	-18.704,00
OUTROS RENDIMENTOS			
Prémios Jogo FPF	-	6.034,49	-6.034,49
Apoio deslocações FPF	-	588,60	-588,60
Patrocínios	5.428,91	8.191,78	-2.762,87
Bilheteira	3.000,00	-	3.000,00
Contribuição Solidariedade (FIFA)	15.554,41	-	15.554,41
Empréstimo Jogadores	15.750,45	-	15.750,45
FPF – Apostas Placard	4.559,11	-	4.559,11
Descontos pronto pagamento obtidos	0,02	1,09	-1,07
Correções relativas a períodos anteriores			
Correções relativas a períodos anteriores	-	-	-
Outros	-	951,33	-951,33
Subtotal	44.292,90	15.767,29	28.525,61
JUROS, DIVIDENDOS E OUTROS RENDIMENTOS SIMILARES			
Juros obtidos	-	-	-
Dividendos obtidos	-	-	-
Outros rendimentos similares	-	-	-
Subtotal	-	-	-
TOTAL	52.209,18	320.129,90	-267.920,72

De acordo com as informações da dos membros do conselho de administração da Praiense SAD, no exercício de 2023/24 foi extinto o processo judicial referente à BLA Sport, não tendo existido alterações com implicações nas restantes provisões criadas, referentes a Processos judiciais em curso, tendo havido informação de que desconheciam se os Processos judiciais provisionados na contabilidade estariam ainda ativos ou não.

No exercício de 2023/24, e conforme informações do conselho de administração da Praiense SAD, não foram reconhecidos, nem recebidos, quaisquer valores a título de Subsídios à Exploração, em virtude da equipa ter descido de divisão, pelo que na época 2023/2024 passou a disputar o Campeonato de Futebol dos Açores, motivo pelo qual deixou de ter acesso aos Protocolos e Contratos Programa celebrados com a Direção Regional do Desporto, assim como deixou de

receber o chamado Subsídio Social de mobilidade, pois as deslocações passaram a ser apenas internas, a nível Açores.

Na rubrica FPF – Apostas Placard, estão registados os valores referentes à comparticipação pela participação na Taça de Portugal, totalizando 4.559,11 euros.

Conforme informações obtidas junto do conselho de administração da Praiense SAD, na rubrica de patrocínios foram reconhecidos rendimentos no valor de 5.428,91 euros.

Desse total, 428,91 euros são referentes ao remanescente do Protocolo celebrado em 05/09/2022 com a empresa Muitas Moradas, Unipessoal, Lda, cuja validade não foi prorrogada.

Inicialmente, e conforme constava no Protocolo, o valor anual do patrocínio seria de 10.000,00 euros, tendo sido imputados 8.191,78 euros à época 2022/2023, e os restantes 1.808,22 seriam imputados à época 2023/2024. Acabou por se verificar que o valor total recebido foram efetivamente os 10.000,00 euros, contudo, nesse valor estariam incluídos 1.379,31 euros referentes a IVA, conforme Fatura emitida pela Praiense SAD.

Assim, na época 2023/2024 faltaria apenas reconhecer os mencionados 428,91 euros.

Os restantes 5.000,00 euros, foram reconhecidos conforme informação disponibilizada de forma informal pelo conselho de administração da Praiense SAD, não existindo protocolo escrito, e serão referentes a patrocínio das empresas Susiarte / Expert, cujo valor será pago durante a próxima época.

No exercício anterior o valor de Patrocínios foi de 8.191,78 euros.

A rubrica Bilheteira apresenta o valor de 3.000,00 euros, conforme informação disponibilizada de forma informal pelo conselho de administração da Praiense SAD. No exercício anterior não foi registado qualquer valor na rubrica Bilheteira.

No presente período foi reconhecido o valor de 15.554,41 euros a título de Contribuição de Solidariedade (FIFA), devida pelo clube LOSC Lille, referente ao pagamento pelo referido clube LOSC Lille ao Grupo Desportivo de Chaves Futebol S.A.D., na sequência do acordo para a transferência permanente dos direitos federativos e económicos do jogador de futebol Alexandro Victor de Souza Ribeiro, do Grupo Desportivo de Chaves Futebol S.A.D. para o LOSC Lille. Desse total, 5.615,91 euros são referentes a valor para o qual não foi emitido documento fiscal na forma legal.

8.1. Subsídios de entidades públicas

Os valores referentes a subsídios à exploração, concedidos por entidades públicas, são os que constam de Protocolos e Contratos Programa celebrados com a Direção Regional do Desporto, e são referentes a cada época.

Conforme informação do conselho de administração da Praiense SAD, no presente exercício não foi celebrado Contrato Programa com a Direção Regional do Desporto, em virtude da descida de divisão, tendo a equipa de futebol da Praiense SAD participado no Campeonato de Futebol dos Açores.

O Subsídio social de mobilidade é correspondente ao reembolso atribuído pelo Estado aos passageiros residentes, aos residentes equiparados e aos estudantes utilizadores dos serviços aéreos regulares entre o Continente e a Região Autónoma dos Açores e entre esta e a Região Autónoma da Madeira, e é regulamentado pelo Decreto-Lei nº 41/2015 de 24 de março, conjugado com a Portaria n.º 95-A/2015 de 27 de março, tendo entrado em vigor em 29 de março de 2015.

São beneficiários do Subsídio Social de Mobilidade todos os passageiros estudantes e residentes na Região Autónoma dos Açores e passageiros residentes equiparados, desde que respeite a lugares em classe económica, corresponda ao somatório das tarifas aéreas, das taxas aeroportuárias e de eventuais encargos faturados ao passageiro que decorram de recomendações da International Air Transport Association (IATA) ou de imposições legais, tais como a taxa de emissão de bilhete e a sobretaxa de combustível, excluindo os produtos e os serviços de natureza opcional, nomeadamente, bagagem de porão, quando esta tenha uma natureza opcional, excesso de bagagem, marcação de lugares, check-in, embarque prioritário, seguros de viagem, comissões bancárias, bem como outros encargos incorridos após o momento de aquisição do bilhete.

Não estão registados valores nesta rubrica, porque, conforme indicado pelo conselho de administração da Praiense SAD, não foram recebidos quaisquer valores a esse título, em virtude da equipa de futebol da Praiense SAD ter participado no Campeonato de Futebol dos Açores.

9. IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO

A rubrica de imposto sobre o rendimento é analisada como segue:

IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO	30.06.24	30.06.23
Imposto corrente	-	-
Tributação autónoma	-	35,48
	-	35,48

A Praiense SAD é um sujeito passivo de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) nos termos do n.º 1 do art.º 2.º do Código do IRC (CIRC), sendo a base deste imposto "o lucro das sociedades comerciais ou civis sob forma comercial, das cooperativas e das empresas públicas e o das demais pessoas coletivas ou entidades referidas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo anterior que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola", nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º do CIRC.

Nos termos do artigo 17.º do CIRC, "O lucro tributável das pessoas coletivas e outras entidades mencionadas na alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º é constituído pela soma algébrica do resultado líquido do período e das variações patrimoniais positivas e negativas verificadas no mesmo período e não refletidas naquele resultado, determinados com base na contabilidade e eventualmente corrigidos nos termos deste Código".

A matéria coletável para efeitos de IRC apresenta no período findo em 30 de junho de 2024 um valor nulo (Prejuízo para efeitos fiscais), pelo que a taxa de IRC aplicável à matéria coletável do exercício é de 0,00%, e a taxa de tributação autónoma é de 0,00%, conforme nota 3.1.9.

A derrama municipal não é aplicável à entidade no exercício corrente.

A reconciliação do resultado antes de imposto para o imposto dos períodos findos em 30 de junho de 2024 e 2023 é a seguinte:

APURAMENTO IRC	30.06.24	30.06.23
Resultado antes de impostos	--75.225,58	--67.910,28
Taxa nominal de imposto incluindo derrama municipal	0,00%	0,00%
Imposto sobre o rendimento à taxa nominal	-	-
Ajustamentos para efeitos fiscais		
Correções relativas a períodos de tributação anteriores (artº 18º nº2)	18.260,01	28.392,79

Multas, coimas e demais encargos, incluindo juros compensatórios e moratórios, pela prática de infrações (artº 23º-A, nº1, al. e))	112,45	10.875,82
Provisões e reintegrações não aceites	-7.916,28	-18.704,00
Outros ajustamentos	1.402,64	417,05
	-11.858,82	20.981,66
Lucro Tributável / Prejuízo Fiscal	-63.366,76	-46.928,62
Prejuízos fiscais deduzidos	-	-
Matéria coletável	-0,00	-0,00
Taxa nominal de imposto	0,00%	0,00%
Imposto apurado	0,00	0,00
Derrama	-	-
Tributação autónoma	-	35,48
Imposto a pagar	-	35,48
Taxa efetiva de imposto	-	-

Em 30 de junho de 2024, a tributação autónoma apurada nos termos previstos no artigo n.º 88 do código do IRC, relativamente aos gastos de despesas de representação é de valor nulo.

Tributação autónoma	30.06.24	30.06.23
Base fiscal Tributação autónoma	-	253,40
Taxa tributação autónoma	-	14,00%
Tributação autónoma	-	35,48

O Resultado líquido do período findo em 30 de junho de 2024 é analisado como segue:

RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	30.06.24	30.06.23
Resultado antes de impostos	-75.225,58	-67.910,28
Imposto sobre o rendimento	-	-35,48
Resultado líquido do período	-75.225,58	-67.945,76

10. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

10.1. Investimentos financeiros

Em 30 de junho de 2024 e 2023, a rubrica de investimentos financeiros apresentava os seguintes valores:

Descrição	30.06.24	30.06.23
Ativos não correntes		
Investimentos financeiros	835,06	835,06

Nesta rubrica são reconhecidas as entregas a efetuar pela Praiense SAD ao fundo de compensação do trabalho (FCT), nos termos da Lei n.º 70/2013, de 30 de agosto.

Com a publicação do Decreto Lei 115/2023, de 15 de dezembro, foram alterados os regimes jurídicos do Fundo de Compensação do Trabalho (FCT) e do Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho (FGCT), definidos na Lei 70/2013, de 30 de agosto, deixando de haver obrigação de pagamentos a partir de abril de 2024.

10.2. Clientes, fornecedores e outros ativos e passivos correntes

Em 30 de junho de 2024 e 2023, as rubricas de clientes, fornecedores e outros ativos e passivos correntes apresentavam a seguinte decomposição:

Descrição	30.06.24			30.06.23		
	ATIVOS/ PASSIVOS FINANCEIROS MENSURADO S AO CUSTO	PERDAS IMPARID ADE ACUMUL ADAS	TOTAL	ATIVOS/ PASSIVOS FINANCEIROS MENSURADO S AO CUSTO	PERDAS IMPARIDAD E ACUMULAD AS	TOTAL
Ativos correntes						
Clientes	-	-	-	-	-	-
Outros ativos correntes	923,30	-	923,30	2.013,85	-	2.013,85
Total do Ativo	923,30	-	923,30	2.013,85	-	2.013,85
Passivos correntes						

Fornecedores	65.739,39	-	65.739,39	148.345,55	-	148.345,55
Outros passivos correntes	-	-	-	-	-	-
Total do passivo	65.739,39	-	65.739,39	148.345,55	-	148.345,55
Total líquido	-64.816,09	-	-64.816,09	-146.331,70	-	-146.331,70

10.3. Outras dívidas a pagar e a receber

Em 30 de junho de 2024 e 2023, a rubrica “Outras dívidas a pagar e a receber” apresentava a seguinte decomposição:

Descrição	30.06.24			30.06.23		
	ATIVOS/ PASSIVOS FINANCEIROS MENSURADO S AO CUSTO	PERDAS IMPARIDAD E ACUMULAD AS	TOTAL	ATIVOS/ PASSIVOS FINANCEIROS MENSURADOS AO CUSTO	PERDAS IMPARIDAD E ACUMULAD AS	TOTAL
Outras dívidas a pagar						
Credores por acréscimo de gastos	13.652,36	-	13.652,36	13.020,00	-	13.020,00
Outros credores diversos	385.019,82	-	385.019,82	165.561,51	-	165.561,51
Outras dívidas a receber						
Devedores por acréscimos de rendimentos	5.000,00	-	5.000,00	9.750,15	-	9.750,15
Outros devedores diversos	54.586,38	-	54.586,38	9.750,15	-	9.750,15
Total	339.085,80	-	339.085,80	168.831,36	-	168.831,36

Em “Credores por acréscimo de gastos” estão registados 12.000,00 euros referentes ao Serviço de Revisão de Contas, e 400,00 euros referentes ao registo das prestações de contas dos exercícios anteriores (IES).

A rubrica “Outros credores diversos” inclui o saldo de 165.561,51 euros em 30 de junho de 2023, sendo 5.612,63 euros correspondentes às relações com o Clube, conforme nota 10.4, e o restante correspondente a dívidas a outros credores diversos, os quais, conforme indicações informais

fornecidas pela administração da Praiense SAD, efetuaram pagamentos em nome da Praiense SAD, dos quais destacamos os seguintes saldos:

- Ricardo Silva: 4.498,63 euros;
- Empresa Vitória Trading e Fernando Umeoka: 264.300,76 euros;
- Jorge Manuel de Sousa Pereira: 29.103,71 euros;
- Outros credores diversos: 83.806,87 euros.

Em "Devedores por acréscimos de rendimentos" estão registados 5.000,00 euros referentes ao patrocínio da Susiarte / Expert, a receber na época 2024/2025.

A rubrica "Outros devedores diversos" inclui o saldo de 54.586,38 euros em 30 de junho de 2024, sendo 48.156,00 euros correspondentes às relações com o Clube, 5.152,47 euros referentes a valor a penhorado pelo agente de execução, à ordem da Via Vitória, e 1.277,91 euros referentes a IVA a regularizar a favor da entidade, resultante da entrega tardia de documentos para contabilização, não permitindo a sua inclusão no valor dedutível das Declarações de IVA submetidas à Autoridade Tributária.

10.4. Caixa e depósitos bancários

Em 30 de junho de 2024 e 2023, a rubrica de «Caixa» e «Depósitos bancários» apresentava a seguinte decomposição:

CAIXA E DEPÓSITOS BANCÁRIOS	30.06.24	30.06.23
Caixa	13,78	1.819,51
Depósitos à ordem	1.037,40	588,11
Outros depósitos bancários	-	-
Total	1.051,18	2.407,62

Continua a verificar-se que nem todos os movimentos financeiros são efetuados através das contas bancárias tituladas pela Praiense SAD, nem o conselho de administração disponibilizou, de forma sistemática e organizada, os documentos que permitissem o eficaz controle sobre a forma e datas em que foram efetuados os pagamentos e recebimentos.

Efetuuou-se a circularização a todos os fornecedores e outras entidades, apesar de não termos recebido resposta da maioria. Na inexistência de documentos comprovativos dos pagamentos realizados, foram os lançamentos contabilísticos efetuados de acordo com os extratos dos fornecedores e outras entidades, e tendo como contrapartida as contas de "Outros Credores Diversos", conforme indicações do conselho de administração da Sociedade.

Os documentos do tipo Fatura-Recibo (FR) e Fatura Simplificada (FS), para os quais não existia comprovativo da forma de pagamento, foram contabilizados como tendo sido movimentados através da conta "Caixa".

11. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Os gastos incorridos com fornecimentos e serviços externos nos períodos findos em 30 de junho de 2024 e de 2023 foram os seguintes:

FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	30.06.24	30.06.23	VARIAÇÃO	
622 Serviços especializados	11.301,04	18.377,47	-7.076,43	-38,51%
6221 Trabalhos especializados	11.052,47	8.857,50	2.194,97	24,78%
6224 Honorários	-	34,48	-34,48	-100,00%
6226 Conservação e reparação	144,07	640,33	-496,26	-77,50%
6227 Serviços bancários	104,50	186,40	-81,90	-43,94%
6228 Outros	-	8.658,76	-8.658,76	-100,00%
623 Materiais	497,17	921,80	-424,63	-46,07%
6231 Ferramentas utensílios desg. ráp	34,47	108,00	-73,53	-68,08%
6233 Material de escritório	153,89	270,15	-116,26	-43,04%
6238 Outros	308,81	543,65	-234,84	-43,20%
624 Energia e fluidos	1.955,94	7.787,95	-5.832,01	-74,89%
6241 Eletricidade	-	3.021,54	-3.021,54	-100,00%
6242 Combustíveis	1.758,53	2.881,56	-1.123,03	-38,97%
6243 Água	197,41	1.884,85	-1.687,44	-89,53%
625 Deslocações, estadas e transportes	8.436,88	171.617,26	-163.180,38	-95,08%
6251 Deslocações e estadas	8.436,88	171.617,26	-163.180,38	-95,08%
626 Serviços diversos	6.652,21	19.386,89	-12.734,68	-65,69%
6261 Rendas e alugueres	4.900,00	16.650,00	-11.750,00	-70,57%
6262 Comunicação	622,64	672,10	-49,46	-7,36%
6263 Seguros	300,95	290,27	10,68	3,68%

6265 Contencioso e notariado	105,00	465,00	-360,00	-77,42%
6266 Despesas de representação	-	253,40	-253,40	-100,00%
6267 Limpeza, higiene e conforto	717,15	934,17	-217,02	-23,23%
6268 Outros serviços	6,47	121,95	-115,48	-94,69%
TOTAL	28.843,24	218.091,37	-187.608,33	-86,02%

Os gastos com trabalhos especializados incluem serviços de policiamento dos jogos, no valor de 797,82 euros. Em outros trabalhos especializados estão contabilizados os serviços do ROC, da contabilidade, e outros serviços especializados, como os referentes ao Programa DAE.

TRABALHOS ESPECIALIZADOS	30.06.24	30.06.23	VARIAÇÃO	
622101 Policiamento	797,82	1.655,29	-857,47	-51,80%
622199 Trab. especializados - outros	10.254,65	7.202,21	3.052,44	42,38%
TOTAL	11.052,47	8.857,50	2.194,97	24,78%

Os combustíveis são referentes ao consumo de gasóleo e gás.

COMBUSTÍVEIS	30.06.24	30.06.23	VARIAÇÃO	
62421 Combustíveis - Gasóleo	813,59	2.140,26	-1.326,67	-61,99%
62422 Combustíveis - Gasolina	347,64	-	347,64	100,00%
62423 Combustíveis - Gás	597,30	741,30	-144,00	-19,43%
TOTAL	1.758,53	2.881,56	-1.123,03	-38,97%

Os gastos com deslocações e estadas são referentes às deslocações necessárias no âmbito da participação da Praiense SAD nas competições em que está inserida, nomeadamente Campeonato de Futebol dos Açores.

Por esse motivo, e apesar de nesses documentos constarem pessoas sem vínculo contratual à Sociedade, pelo menos em termos de Segurança Social, apesar de em alguns casos serem referentes a jogadores registados na Federação Portuguesa de Futebol (FPF), os respetivos gastos foram classificados em deslocações e estadas, tendo o conselho de administração da Praiense SAD confirmado que as deslocações e demais gastos eram referentes a membros da Praiense SAD (jogadores, dirigentes, equipa técnica), e indispensáveis para a participação da equipa nas referidas competições.

12. GASTOS COM PESSOAL

Os gastos com o pessoal incorridos nos períodos findos em 30 de junho de 2024 e 2023 foram os seguintes:

GASTOS COM O PESSOAL	30.06.24	30.06.23	VARIAÇÃO	
Remunerações dos órgãos sociais	-	-	-	-
Encargos sobre remunerações dos órgãos sociais	-	-	-	-
Seguro acidentes de trabalho dos órgãos sociais	-	-	-	-
TOTAL GASTOS ORGÃOS SOCIAIS	-	-	-	-
Remunerações do pessoal	29.487,88	66.722,02	-37.234,14	-55,81%
Indemnizações	1.167,22	-	1.167,22	100,00%
Encargos sobre remunerações do pessoal	3.270,03	8.136,13	-4.866,10	-59,81%
Encargos sobre remunerações - FGCT	-	0,04	-0,04	-100,00%
Seguro acidentes de trabalho do pessoal	1.802,91	8.333,34	-6.530,43	-78,37%
Gastos de ação social	0,00	0,00	0,00	-
Outros gastos com o pessoal	33.259,27	48.579,44	-15.320,17	-31,54%
TOTAL GASTOS COM COLABORADORES	68.987,31	131.770,97	-62.783,66	-47,65%
TOTAL GASTOS COM O PESSOAL	68.987,31	131.770,97	-62.783,66	-47,65%

* valor incluído nas remunerações do pessoal

Os órgãos sociais da Praiense SAD não são remunerados, contudo, os mesmos nunca entregaram a documentação necessária para que a Segurança Social verificasse o seu enquadramento no Regime contributivo dos MOE's, e se os mesmos estariam ou não isentos de contribuir nessa qualidade.

As remunerações aos Órgãos Sociais, até 30 de junho de 2024, detalham como segue:

REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS SOCIAIS	CARGO	SEGURANÇA SOCIAL		VENCIMENTO	30.06.24
		INÍCIO	FIM	BASE	
CONSELHO ADMINISTRAÇÃO					
Jorge Manuel de Sousa Pereira	Presidente	03/01/2023			
Admilson Oliveira da Silva	Vogal				
Daniel Dino da Rocha Luz	Vogal				
MESA DA ASSEMBLEIA GERAL					
Luís Vasco Picanço da Cunha	Presidente	03/01/2023			
Nuno Miguel Leal Ribeiro	Secretário	03/01/2023			

As remunerações aos Órgãos Sociais, até 30 de junho de 2023, detalham como segue:

REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS SOCIAIS	CARGO	SEGURANÇA SOCIAL		VENCIMENTO	30.06.23
		INÍCIO	FIM	BASE	
CONSELHO ADMINISTRAÇÃO					
Jorge Manuel de Sousa Pereira	Presidente	03/01/2023			
Admilson Oliveira da Silva	Vogal				
Daniel Dino da Rocha Luz	Vogal				
MESA DA ASSEMBLEIA GERAL					
Luís Vasco Picanço da Cunha	Presidente	03/01/2023			
Nuno Miguel Leal Ribeiro	Secretário	03/01/2023			

As remunerações suportadas com os colaboradores / jogadores no período findo em 30 de junho de 2024 foram as seguintes:

REMUNERAÇÕES DO PESSOAL	CARGO	SEGURANÇA SOCIAL		VENCIMENTO BASE	30.06.24							
		INÍCIO	FIM		VENCIMENTO	SUB. ALIMENT.	Prémio	SUBSÍDIO FÉRIAS	SUBSÍDIO NATAL	MÊS FÉRIAS	COMPENSA ÇÃO	TOTAL
ADMINISTRATIVOS												
EQUIPA TÉCNICA												
PLANTEL					23.868,60			1.400,86	1.565,20	1.400,86	1.167,22	29.402,74
Francisco Carlos Fleuri Pacheco	Jogador	18/10/2023	30/04/2024	798,00/861,00*	5.412,40			461,59	451,03	461,59	369,27	7.155,88
Leonardo Góes dos Santos Neto	Jogador	02/11/2023		798,00/861,00*	6.735,40				133,00			6.868,40
Paulo Wagner Rodrigues Duarte	Jogador	02/11/2023	30/04/2024	798,00/861,00*	5.013,40			391,36	420,00	391,36	342,49	6.558,61
Wilson dos Santos Januário	Jogador	16/11/2023	30/04/2024	798,00/861,00*	4.641,00			391,36	388,97	391,36	317,70	6.130,39
Sillas Duarte Correia	Jogador	19/02/2024	30/04/2024	798,00*	2.066,40			156,55	172,20	156,55	137,76	2.689,46
TOTAL					23.868,60			1.400,86	1.565,20	1.400,86	1.167,22	29.402,74

Os gastos com pessoal referentes ao exercício findo em 30 de junho de 2024 correspondem, e foram processados, de acordo com os elementos que foram disponibilizados pelo conselho de administração da Praiense SAD, não tendo sido disponibilizados elementos que permitissem, de forma comprovada e sistemática, confirmar os valores efetivamente pagos.

De acordo com as decisões emanadas pelo conselho de administração da Praiense SAD, apenas estavam vinculados à mesma, e com enquadramento válido em termos de Segurança Social, os elementos acima mencionados.

A eventual existência de outros funcionários, jogadores, técnicos e outro pessoal, para além dos supra mencionados, é da exclusiva responsabilidade do conselho de administração da Praiense SAD.

As remunerações suportadas com os colaboradores / jogadores no período findo em 30 de junho de 2023 foram as seguintes:

REMUNERAÇÕES DO PESSOAL	CARGO	SEGURANÇA SOCIAL		VENCIMENTO BASE	30.06.23							
		INÍCIO	FIM		VENCIMEN TO	SUB. ALIMENT.	PRÉMIO PRODUÇ ÃO	SUBSÍDIO FÉRIAS	SUBSÍDIO NATAL	MÊS FÉRIAS	COMPE NSAÇÃ O	TOTAL
ADMINISTRATIVOS					1.606,18	1.082,79						2.688,97
Francisco Caetano F. N. S. Matos ⁴	Estagiário	01/01/2021 ⁵		231,33	1.156,65	505,62						1.662,27
EQUIPA TÉCNICA					50,00			375,00	375,00			800,00
Bruno Tiago P.B.S.C. Álvares	Treinador	03/01/2022	02/07/2022	750,00	50,00			375,00	375,00			800,00
PLANTEL					55.404,14			5.529,22	5.692,74	56,27		66.683,07
Lucas de Azevedo Macedo	Jogador	26/11/2021	20/04/2023	740,25/798,00*	7.367,50			638,06	984,08			8.989,64
Gustavo Abdo Alves de Abreu	Jogador	17/01/2022	20/04/2023	740,25/798,00*	7.367,50			1.006,37	953,24	56,27		9.384,08
António Abreu Lara	Jogador	19/02/2022	20/04/2023	740,25/798,00*	7.367,50			935,43	887,44			9.190,37
Gustavo Henrique Moreira Chagas	Jogador	20/05/2022	30/11/2022	740,25	3.701,25			392,74	392,74			4.486,73
Nelson Henrique Machado da Silva	Jogador	10/08/2022	20/04/2023	740,25/798,00*	6.429,85			556,38	535,82			7.522,05
João Filho Issenguele	Jogador	17/08/2022	31/05/2023	740,25/798,00*	7.321,13			631,75	610,09			8.562,97
Michael Santos Silva Alves	Jogador	01/09//2022	09/01/2023	740,25/798,00*	3.200,40			290,18	266,70			3.757,28
Leonardo da Paixão Cerqueira	Jogador	20/09//2022	09/01/2023	740,25/798,00*	5.418,18			467,72	453,57			6.339,47
Josenildo Brito da Silva	Jogador	22/09//2022	20/04/2023	740,25/798,00*	5.368,83			465,50	449,46			6.283,79
Bruno Beneri Parada	Fisiotera peuta	09/02/2023	20/04/2023	798,00	1.862,00			145,09	159,60			2.166,69
TOTAL					56.610,79	505,62		5.904,22	6.067,74	56,27		69.144,64

* 740,25€ até 31/12/2022, 798,00€ a partir de 01/01/2023

⁵ Estagiário ao abrigo do Programa Estagiar L

Os gastos com pessoal referentes ao exercício findo em 30 de junho de 2024 correspondem, e foram processados, de acordo com os elementos que foram disponibilizados pelo conselho de administração da Praense SAD, não tendo sido disponibilizados elementos que permitissem, de forma comprovada e sistemática, confirmar os valores efetivamente pagos.

A eventual existência de outros funcionários, jogadores, técnicos e outro pessoal, para além dos mencionados, é da exclusiva responsabilidade do conselho de administração da Praense SAD.

A Administração da Praense SAD não disponibilizou documentos que permitam comprovar a organização dos serviços de Segurança e Higiene no trabalho, nos quais se incluem os serviços de medicina no trabalho.

A rubrica «Outros gastos com o pessoal», inclui gastos com equipamentos, alimentação, inscrições nas competições, licenças desportivas e outros, maioritariamente relacionados com a equipa de futebol.

OUTROS GASTOS COM O PESSOAL	30.06.24	30.06.23	VARIAÇÃO	
Equipamentos	5.018,89	1.480,15	3.538,74	239,08%
Alimentação	16.960,09	24.178,70	-7.218,61	-29,86%
Licenças Desportivas	-	386,00	-386,00	-100,00%
Inscrições AFAH	7.432,00	7.185,00	247,00	3,44%
Taxas Transferência AFAH	2.209,00	9.475,00	-7.266,00	-76,69%
Exame Médico Desportivo	60,00	-	60,00	100,00%
Jogadores cedidos temporariamente	-	100,00	-100,00	-100,00%
Outros	1.579,29	2.074,59	-495,30	-23,87%
TOTAL	33.259,27	44.879,44	-11.620,17	-25,89%

O número médio de empregados durante o período a que se referem as demonstrações financeiras foi de 3 (6 no período findo em 30.06.2023).

MOVIMENTO DE TRABALHADORES	30.06.24	SAÍDAS	ENTRADAS	30.06.23
Orgãos sociais	3			3
Pessoal				
Jogadores	1	4	5	-
Treinadores	-	-	-	-
Administrativos	-	-	-	-
	4	4	5	3

À data de 30 de junho de 2023, existia apenas um jogador com vínculo ativo na Segurança Social.

13. PERDAS IMPARIDADE PLANTEL FUTEBOL

A rubrica de Perdas por imparidade referentes aos jogadores de futebol, classificados em Ativos intangíveis, é analisada como segue:

PERDAS IMPARIDADE	30.06.24	30.06.23	VARIAÇÃO	
656161 Plantel Futebol				
Reforços de imparidade	-	-	-	-
Reversão de imparidade	-	-	-	-
Total	-	-	-	-

As perdas por imparidade estão associadas aos direitos de atletas cuja recuperabilidade à data de relato se afigura incerta, conforme nota 5.

14. PROVISÕES

A rubrica de provisões é analisada como segue:

PROVISÕES	30.06.24	30.06.23
Provisões – Não corrente		
Processos judiciais em curso	1.464,00	9.380,28
	1.464,00	9.380,28

A provisão destina-se a cobrir os riscos a que a Praiense SAD se encontra exposta, nomeadamente a processos jurídicos que decorrem nas instâncias judiciais e outros. Os montantes registados respeitam ao valor estimado em função das expectativas dadas pelo conselho de administração da Praiense SAD e às demais circunstâncias que envolvem cada um dos processos e de outros riscos identificados.

Não foram constituídas novas provisões no exercício, tendo sido anulada a provisão existente referente à BLA Sport.

15. OUTROS GASTOS

Os outros gastos incorridos nos períodos findos em 30.06.2024 e 30.06.2023, foram os seguintes:

OUTROS GASTOS	30.06.24	30.06.23	VARIAÇÃO	
6812 Impostos indiretos	4,18	77,84	-73,66	-94,63%
6813 Taxas	5.973,05	311,16	5.661,89	1.819,61%
6881 Correções relativas a períodos anteriores	18.260,01	28.392,79	-10.132,78	-35,69%
6882 Donativos não aceites	1.055,00	-	1.055,00	100,00%
6885 Insuficiência da estimativa para impostos	-	367,01	-367,01	100,00%
6888 Outros	3.161,15	11.564,19	-8.403,04	-72,66%
Total	28.453,39	40.712,99	-12.259,60	-30,11%

O valor de 3.161,15 euros que consta na rubrica "Outros" é referente a:

- Multas e Penalidades fiscais: 112,45 euros:
- Multas e Penalidades não fiscais: 3.048,20 euros, sendo 2.865,70 euros referentes à Federação Portuguesa de Futebol.

16. OUTRAS INFORMAÇÕES

16.1. Estado e outros entes públicos

Em 30 de junho de 2024 e 2023, rubrica de «Estado e outros entes públicos» apresentava a seguinte decomposição:

ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS	30.06.24	30.06.23
ATIVOS		
Imposto sobre o rendimento a receber	-	-
Imposto sobre o valor acrescentado	14.231,75	12.403,22
Total do ativo	14.231,75	12.403,22
PASSIVOS		
Imposto sobre o rendimento	35,48	35,48
Retenção de impostos sobre o rendimento	652,00	132,32
Imposto sobre o valor acrescentado	-	-
Contribuições para a segurança social	9.897,88	12.240,47
Fundo de compensação do trabalho	882,02	882,02

Total do passivo	11.467,38	13.290,29
Total líquido	2.764,37	-887,07

Em 30 de junho de 2024 a Praiense SAD apresentava Contribuições em dívida à Segurança Social e à Autoridade Tributária, tendo sido celebrados acordos para pagamento em prestações dos valores em dívida.

O Fundo de compensação do trabalho também apresenta um valor em dívida.

16.2. Diferimentos

Em 30 de junho de 2024 e 2023, rubrica de «diferimentos» apresentava a seguinte decomposição:

DIFERIMENTOS	30.06.24	30.06.23
ATIVOS		
Gastos a reconhecer		
Alojamento domínio	-	-
Seguros	2.744,32	81,24
Outros	-	121,95
Total do ativo	2.744,32	203,19
PASSIVOS		
Rendimentos a reconhecer	-	1.808,22
Total do passivo	-	1.808,22

Os gastos e rendimentos a reconhecer correspondem a valores que produzirão efeitos durante o período que se inicia em 1 de julho de 2024.

16.3. Fluxos de caixa

Em 30 de junho de 2024 e 2023, o mapa de Fluxos de Caixa apresentava a seguinte decomposição:

FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES OPERACIONAIS	30.06.24	30.06.23
Recebimentos de Clientes	-	-
Pagamentos a Fornecedores	-188.409,15	-111.086,64
Pagamentos ao Pessoal	-27.241,66	-70.065,10
Caixa gerada pelas operações	-215.650,81	-181.151,74
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento	-	-
Outros recebimentos/pagamentos	214.397,81	-19.956,82
Fluxos de caixa das atividades operacionais	-1.253,00	-201.108,56

FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	30.06.24	30.06.23
Pagamentos respeitantes a:		
Ativos fixos tangíveis	-103,44	-
Ativos intangíveis	-	-
Recebimentos provenientes de:		
Ativos fixos tangíveis	-	-
Juros e rendimentos similares	-	-
Fluxos de caixa das atividades de investimento	-103,44	-

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	30.06.24	30.06.23
Recebimentos provenientes de:		
Financiamentos obtidos	-	-
Realização de capital e de outros instrumentos de capital próprio	-	-
Cobertura de prejuízos	-	-
Subsídios	-	169.580,00
Outras operações de financiamento	-	-
Pagamentos respeitantes a:		
Financiamentos obtidos	-	-
Juros e gastos similares	-	-
Dividendos	-	-
Reduções de capital e outros instrumentos de capital próprio	-	-
Outras operações de financiamento	-	-
Fluxos de caixa de atividades de financiamento	-	169.580,00

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	30.06.24	30.06.23
Variação de caixa e seus equivalentes	-1.356,44	-31.528,56
Efeitos das diferenças de câmbio	-	-
Caixa e seus equivalentes no início do período	2.407,62	33.936,18
Caixa e seus equivalentes no fim do período	1.051,18	2.407,62

Os Fluxos de caixa refletem as Notas divulgadas em 10.2, 10.3 e 10.4.

16.4. Capital Próprio

Em 30 de junho de 2024 e 2023, o «Capital próprio» apresentava a seguinte decomposição:

CAPITAL PRÓPRIO	30.06.24	30.06.23
Capital social	50.000,00	50.000,00
Reservas legais	-	-
Resultados acumulados	-370.498,49	-302.552,73
Resultado líquido do período	-75.225,58	-67.945,76
	-395.724,06	-320.498,49

O capital social encontra-se integralmente subscrito e realizado, sendo composto por 50.000 ações de 1 euro cada.

As participações no capital social são detalhadas conforme segue:

	30.06.24			30.06.23		
	Nº AÇÕES	% CAPITAL	CATEGORIA	Nº AÇÕES	% CAPITAL	CATEGORIA
Sport Clube Praiense	50.000	100,00%	A	50.000	100,00%	A
	50.000	100,00%		50.000	100,00%	

A sociedade foi inicialmente constituída com o capital social de 50.000€ (cinquenta mil euros), a que correspondiam 50.000 ações, sendo 49.996 da categoria A, tendo a realização do capital social pelo Sport Clube Praiense sido efetuada através de entrada em espécie que consistiu na entrega de ativos, valorizados conforme Relatório do Revisor Oficial de Contas de 27 de março de 2019 , nos termos do art.º 28º do Código das Sociedades Comerciais (ROC com a cédula nº 1107, Dr. José António Narciso da Rosa Figueira Pinheiro).

Em 28 de março de 2019 concretizou-se a alienação de 35.000 ações à KRASNI SPORT, LDA, sociedade comercial por quotas, pessoa coletiva número 515406724.

A 30 de julho de 2020 a KRASNI SPORT, LDA alienou os 70% do capital à GALÁCTICAVIVA GESTÃO DE CARREIRAS DESPORTIVAS E EVENTOS, UNIPESSOAL LDA, sociedade comercial por quotas, pessoa coletiva número 509893562.

A 14 de julho de 2021, este contrato celebrado entre a KRASNI SPORT, LDA e a GALÁCTICAVIVA GESTÃO DE CARREIRAS DESPORTIVAS E EVENTOS, UNIPESSOAL LDA, foi considerado nulo.

Nesta data, 14 de julho de 2021, foi celebrado contrato de compra entre o SPORT CLUBE PRAIENSE e a KRASNI SPORT, LDA, referentes aos 70% do capital que lhe pertenciam.

A partir desta data, a SPORT CLUBE PRAIENSE é detentora de todas as ações da SPORT CLUBE PRAIENSE, FUTEBOL, SAD, e logo única acionista.

16.5. Divulgações exigidas por diplomas legais

O conselho de administração informa que a Praiense SAD não apresenta dívidas à Autoridade Tributária e Aduaneira em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro.

Nos termos do artigo 210.º do Código Contributivo, publicado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, o conselho de administração informa que a situação da Praiense SAD perante a Segurança Social e a Autoridade Tributária se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados, existindo valores em dívida, mas que estão em pagamento através de acordos prestacionais.

No período findo em 30 de junho de 2024, os honorários dos revisores oficiais de contas ascenderam a 3.000 euros, IVA excluído, referentes a serviços de revisão legal de contas.

16.6. Provisões e passivos contingentes

Nos períodos findos em 30 de junho de 2024 e 2023, os valores referentes a “Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes”, são os que constam na nota 14.

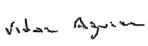
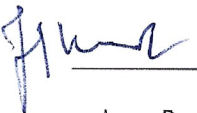
16.7. Eventos subsequentes

Entre a data de reporte das demonstrações financeiras e a data de autorização para a sua emissão, não ocorreram quaisquer factos relevantes que justifiquem divulgações ou alterações às demonstrações financeiras do período.

16.8. Data de autorização para emissão das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras do período findo em 30 de junho de 2024 foram aprovadas pelo conselho de administração e autorizadas para emissão em 08 de fevereiro de 2025.

Praia da Vitória, 08 de fevereiro de 2025

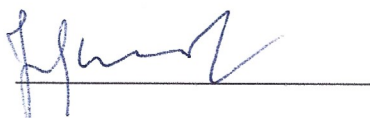
CC 57534	O conselho de administração		
	Presidente	Vogal	Vogal
			
Vitor Aguiar	Jorge Pereira	SPORT CLUB PRAIENSE, FUTEBOL, SAD Admilson Silva  Daniel Luz	
		LADEIRA DE SÃO FRANCISCO, Nº8 9760-533 PRAIA DA VITÓRIA TELF: 295 705 764 E-MAIL: sportclubpraiense@gmail.com NIF: 515 385 824	

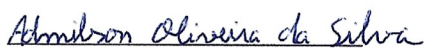
IV. DECLARAÇÃO DO ORGÃO DE GESTÃO

Declaração do Órgão de Gestão

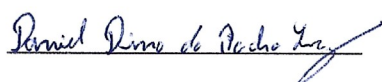
Com referência ao exercício de 2023/24, que compreende o período entre 1 de julho de 2023 e 30 de junho de 2024, na qualidade de administradores da Sport Clube Praisense, Futebol, SAD, declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação constante no relatório de contas anuais e demais documentos de prestação de contas exigidos por lei ou regulamento, corresponde à totalidade das informações disponibilizadas e dos documentos enviados para contabilização, e foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da Sport Clube Praisense, Futebol, SAD, contendo uma descrição dos principais acontecimentos ocorridos durante o período.

Praia da Vitória, 08 de fevereiro de 2025


Jorge Manuel de Sousa Pereira



Admilson Oliveira da Silva



Daniel Dino da Rocha Luz

SPORT CLUB PRAIENSE, FUTEBOL, SAD



LADEIRA DE SÃO FRANCISCO, Nº8
9760-533 PRAIA DA VITÓRIA
TELF: 295 705 764
E-MAIL: sportclubpraisense@gmail.com
NIF: 515 385 824